

EDITAL PPGFPPI 01/2024 - DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024.1

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), na modalidade Doutorado Profissional reconhecidos através da Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 041/2020 (*Stricto Sensu/UPE*), torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de estudantes ao **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**, Nível Doutorado, Modalidade Profissional, com Área de Concentração em Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição será *on-line*, através do endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).
- 1.2. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.
- 1.3. O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>).
- 1.4. O pagamento da taxa de inscrição, no **valor de R\$ 200,00** (duzentos reais), deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência em conta corrente identificada como IAUPE PPGFPPI PETROLINA, no **Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente nº 10817-0**. CNPJ 03.507.661-0001-04.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2024.1 DO PPGFPPI

- 2.1. Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição completando todos os campos e anexando os documentos que seguem em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.
- 2.2. Dados complementares - (ANEXO 1). <http://ppgfpfi.upe.br/>
- 2.3 Curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e com foto (**a comprovação documental deve estar devidamente na ordem do quadro do ANEXO 5**) para sua inserção em um só arquivo no endereço eletrônico: (<http://ppgfpfi.upe.br/>), com a nomenclatura **CURRICULO_E_COMPROVANTES** (observação: qualquer comprovação documental que não esteja incluída nesse **arquivo único** não será considerada).

2.4 Cópia (frente e verso – quando for o caso) dos seguintes documentos:

- 2.4.1. Diploma do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Os diplomas obtidos no exterior devem já estar validados por uma universidade brasileira ou possuir visto consular.
- 2.4.2. Histórico acadêmico oficial de graduação emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- 2.4.3. Diploma ou certidão ou certificado de conclusão do curso de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Os diplomas obtidos no exterior devem já estar validados por uma universidade brasileira ou possuir visto consular.
- 2.4.4. Histórico acadêmico oficial do curso de Mestrado emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- 2.4.5. Documento de identificação oficial com foto;
- 2.4.6. CPF;
- 2.4.7. Certidão de quitação eleitoral;
- 2.4.8. Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.4.9. Passaporte, no caso de ser estrangeiro(a);
- 2.4.10. Declaração de vínculo institucional atualizada, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Unidade de origem, para professores(as) em exercício no magistério, ou para os(as) docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE, conforme **ANEXO 4 (da oferta de vagas)**;
- 2.4.11. Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas (**ANEXO 8**).
- 2.4.12. Os documentos solicitados no **item 2.4** devem ser anexados em um **arquivo único**, em formato **PDF** para inserção no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>, com a nomenclatura "**DOCUMENTOS_PESSOAIS**", seguindo a **ordem do Edital**, sob pena de eliminação sumária, caso exista desrespeito ao presente item.
- 2.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão reapresentar, no ato da matrícula (presencialmente), no primeiro semestre de 2024, cópia e original dos documentos solicitados no **item 2.4**, sob pena de perda da vaga.
- 2.6. **Projeto de pesquisa, SEM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 2** deste Edital e, ser

anexado em **PDF**, com a nomenclatura “**PROJETO_DE_PESQUISA**”, no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.

- 2.6.1.** O projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI da UPE e em uma das áreas de atuação dos(as) docentes orientadores(as) do Programa descritas no presente edital (**ANEXO 4**).
- 2.6.2.** O projeto de pesquisa proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de doutorado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de doutorado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo do curso.
- 2.7. Memorial acadêmico**, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 3** deste Edital e, ser anexado em **PDF**, com a nomenclatura “**MEMORIAL**” no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.
- 2.7.1.** O memorial acadêmico se caracteriza por ser um relato retrospectivo, analítico e crítico, abarcando os aspectos principais da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a).
- 2.8.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que deverá ser paga conforme **item 1.4** deste Edital, e anexado no campo específico – endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.
- 2.9.** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou residente no exterior efetuará a inscrição *on-line* com cópia de todos os documentos **apresentados entre os itens 2.2 a 2.8**. Além disso, deverá apresentar: **diploma de graduação validado por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de proficiência na Língua Portuguesa**.
- 2.10.** Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deste programa, é obrigatório:
- 2.10.1** No ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **ANEXO 8** pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência na forma da lei.
- 2.10.2** Para pessoas com deficiência, comprovação por meio de apresentação de laudo médico emitido por um(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a).
- 2.10.3** Para os(as) candidatos(as) indígenas, comprovação por meio de Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.
- 2.10.4** Para os (as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas, comprovação por meio de declaração de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.

- 2.10.5. Às pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passar pela Comissão de Heteroidentificação que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). A comissão mista será composta por um docente do PPGFPPI, um servidor da UPE e um representante da sociedade civil e será publicizada previamente até o final da **ETAPA 3**.
- 2.11. O(A) candidato(a) que apresentar **documentação incompleta** terá a sua inscrição **indeferida**. Conforme o item 1.1 toda documentação deverá ser anexada de forma *on-line* e no formato **PDF** através do endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>. **Não será realizada conferência da documentação dos(as) candidatos(as) durante o período de inscrição, ficando estes(as) responsáveis por anexar a documentação correta.**
- 2.12. O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa sem a possibilidade de mudança após sua matrícula como aluno(a) regular do curso de doutorado.
- 2.13. Somente será válida uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.
- 2.14. **Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo(a) candidato(a) na formalização do seu processo de candidatura**, por qualquer razão que lhe seja atribuída responsabilidade e/ou que independa de culpa, comprovada, da UPE.
- 2.15. **Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) concorda automaticamente com as disposições contidas no presente Edital.**

3. DA OFERTA DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas**, as quais poderão não ser preenchidas na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção e da disponibilidade de vaga dos(as) professores(as) orientadores(as) (**ANEXO 4**).
- 3.2. As **13 (treze) vagas** serão distribuídas em: **a) 10 vagas** para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério; sendo reservadas 30% (trinta por cento), **ou seja 03 (três) das 10 vagas deste processo seletivo, conforme as vagas disponíveis por orientador**, aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência; e 20% (vinte por cento), **02 (duas) vagas**, para professores e servidores da UPE. **Os referidos percentuais não se aplicam às vagas reservadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE e à Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA. b) 02 vagas** para professores(as) da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE (SEDUCE). **c) 01 vaga** para professores(as) da Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC). As vagas destinadas às referidas secretarias, caso não sejam ocupadas em sua totalidade, retornarão à Universidade.

- 3.2.1.** As vagas destinadas à SEDUCE (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE) serão destinadas, exclusivamente, a professores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).
- 3.2.2.** As vagas destinadas à SEDUC (Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA) serão destinadas, exclusivamente, a professores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).
- 3.2.3.** Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a(s) mesma(s) serão preenchidas pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os(as) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, **e conforme as vagas disponíveis por orientador(a).**
- 3.2.4.** Na hipótese de não haver candidatos para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e/ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, **conforme as vagas disponíveis por orientador(a)**, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos(as) professores(as) em efetivo exercício, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição.
- 3.3.** Conforme Resolução CEPE nº. 41/2020 (*Stricto Sensu*) serão também reservadas 20% (**02 vagas**) do total de vagas do presente Edital para docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre estes candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as provas supracitadas. A vaga reservada para UPE, se não preenchida, poderá ser direcionada para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição, não sendo destinada aos convênios supracitados.
- 3.4** A admissão ao Programa de Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) conforme o número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) de acordo com a categoria escolhida, independentemente de sua nota geral (**ANEXO 4**).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 4.1.** O presente processo de admissão será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) professores(as) pertencentes ao Colegiado Pleno do PPGFPPI, sendo presidida pela Coordenação do Programa.

4.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas na modalidade presencial, conforme Quadro a seguir:

Quadro 1. Etapas do processo seletivo, em nível de doutorado, do PPGFPPI, Edital 01/2024

Etapas	Ação	Peso	Tipo de etapa
Etapas 1	Avaliação do projeto de pesquisa	2,5	Eliminatória e classificatória
Etapas 2	Defesa do projeto de pesquisa, articulado ao memorial acadêmico, com arguição oral	3,5	Eliminatória e classificatória
Etapas 3	Avaliação do memorial acadêmico	2,0	Classificatória
Etapas 4	Avaliação do curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes	2,0	Classificatória

4.2.1. ETAPA 1 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.2.1.1. A avaliação do projeto de pesquisa caberá ao Pleno do Curso do PPGFPPI da UPE/Petrolina. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no projeto de pesquisa e dois docentes do PPGFPPI.

4.2.1.2. O projeto de pesquisa deverá conter entre 10 e 15 páginas (laudas) contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa (não devendo conter qualquer tipo de identificação do candidato) e, juntamente com a Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 14724:2011. NBR 10520:2023

4.2.1.3. São critérios de avaliação do projeto:

- Aderência do projeto do candidato à linha de pesquisa escolhida no PPGFPPI (**Nota: 0,0 - 0,5**).
- Pertinência da temática do projeto à linha de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a), conforme edital (**Nota: 0,0 - 2,5**).
- Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português, considerando as novas regras ortográficas

- instituídas a partir do ano de 2008, oriundas do acordo dos países de língua portuguesa (Nota: 0,0 - 1,0).
- d) Estrutura e forma, conforme modelo no ANEXO 2 (Nota: 0,0 - 1,0).
 - e) Relevância, exequibilidade e originalidade (Nota: 0,0 - 1,5).
 - f) Adequação metodológica e domínio do referencial teórico para as questões de pesquisa apresentadas (Nota: 0,0 - 2,5).
 - g) Delineamento do produto educacional articulado ao projeto proposto (Nota: 0,0 - 1,0).
- 4.2.1.4.** Para a etapa seguinte, serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) o número de candidatos(as) equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitados a validação da pontuação na Etapa 1 e os empates na última colocação.
- 4.2.1.5.** Nenhum(a) candidato(a) que tenha empatado na última classificação de aprovados e classificados será considerado(a) reprovado(a).
- 4.2.1.6.** Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados, de que trata os itens 4.2.1.3. e 4.2.1.4. serão considerados(as) não classificados(as).
- 4.2.1.7.** Em relação às áreas/temas de investigação do(a) orientador(a), recomenda-se que o(a) candidato(a) consulte o ANEXO 4 deste presente Edital. Sobre a estrutura e forma do projeto, o(a) candidato(a) deverá consultar o ANEXO 2 deste Edital.
- 4.2.1.8.** O(a) candidato(a) que apresente projeto no qual seja identificado plágio e/ou violação dos direitos autorais será automaticamente **desclassificado(a)**, independente da ETAPA em que o ato for constatado.
- 4.2.1.9.** O projeto será proposto para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de doutorado da forma apresentada e defendida, caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de doutorado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro ano letivo.
- 4.2.1.10.** Conforme o item 4.2 esta etapa é eliminatória e classificatória, tendo peso 2,5 (dois e meio).
- 4.2.1.11.** A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao(a) orientador(a) pretendido(a).
- 4.2.2. ETAPA 2 -** A defesa do projeto de pesquisa, deverá estar articulada ao memorial acadêmico, que ocorrerá por meio de arguição oral, com agendamento prévio de data, horário e local divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, em até 24h antes do início da etapa, no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.

- 4.2.2.1. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local de realização da defesa do projeto de pesquisa munidos de documento oficial de identificação (com foto), com 01 (uma) hora de antecedência do início da defesa, conforme horário divulgado.
- 4.2.2.2. Aqueles que não apresentarem a documentação oficial de identificação serão eliminados do processo de seleção.
- 4.2.2.3. São critérios de avaliação da defesa do projeto de pesquisa:
- Domínio dos aspectos teóricos e metodológicos relevantes para a temática de pesquisa apresentada (**Nota: 0,0 - 3,0**);
 - Articulação do Projeto com o Memorial Acadêmico (**Nota: 0,0 - 1,0**);
 - Clareza e coerência na apresentação do projeto (**Nota: 0,0 - 2,5**);
 - Capacidade argumentativa (**Nota: 0,0 - 2,5**).
 - Cumprimento do tempo estabelecido (**Nota: 0,0 - 1,0**)
- 4.2.2.4. A(s) banca(s) examinadora(s) desta etapa será(ão) composta(s) por 02 (dois) membros das respectivas linhas de pesquisa do PPGFPPI, além do(a) orientador(a) indicado(a).
- 4.2.2.5. Cada defesa/arguição terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a exposição do(a) candidato(a) e 20 (vinte) minutos para a arguição.
- 4.2.2.6. Esta etapa eliminatória e classificatória tem peso **3,5** (três e meio) na Seleção conforme o **item 4.2**.
- 4.2.2.7. À essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao orientador pretendido.

4.3. ETAPA - 3 - AVALIAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

- 4.3.1. A avaliação do memorial acadêmico caberá ao Pleno do Curso do PPGFPPI da UPE/Petrolina. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no projeto de pesquisa e um(a) docente da mesma linha proposta.
- 4.3.2. O memorial acadêmico deve conter entre 06 e 08 páginas (laudas), incluindo as seguintes especificações obrigatórias: Capa com identificação, documento com formatação A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.
- 4.3.3. Nesta etapa, será avaliado o texto de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (Graduação e Pós-Graduação) e atividades profissionais. Devem estar explicitadas as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou

seja, o percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta que pretende desenvolver no curso de Doutorado. Sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional em consonância com as informações presentes no Currículo Lattes.

4.3.4. São critérios de avaliação do memorial acadêmico:

- a) Qualidade do texto dissertativo, demonstrando clareza e coerência das ideias apresentadas, atendendo ao item 4.3.3. (Nota: 0,0 - 3,0)
- b) Encadeamento sequencial e temporal das ideias evidenciadas no texto. (Nota: 0,0 - 2,0)
- c) Consistência argumentativa, justificando o percurso acadêmico-profissional com o interesse de investigação no curso pretendido. (Nota: 0,0 - 4,0)
- d) Uso adequado da linguagem padrão escrita (Nota: 0,0 - 1,0)

4.3.5. Esta etapa classificatória tem peso 2,0 (dois) na Seleção conforme o item 4.2.

4.3.6. À essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) para concorrência ao orientador pretendido.

4.4. ETAPA - 4 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE MODELO PLATAFORMA LATTES.

4.4.1. Nesta etapa serão consideradas as pontuações constantes deste Edital (ANEXO 5).

4.4.2. A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.4.3. Conforme o item 4.2 esta etapa classificatória tem peso 2 (dois) na classificação para concorrência ao(à) orientador(a) pretendido(a).

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.5.1. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com o(a) orientador(a) pretendido(a) e admitidos(as) conforme disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) (ANEXO 4) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

4.5.2. Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), terá preferência aquele/aquela que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
2. obtiver maior nota na defesa do projeto de pesquisa, articulado ao memorial acadêmico;
3. obtiver maior nota na avaliação do memorial acadêmico;
4. obtiver maior nota na avaliação do curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes.

5. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE DOUTORADO PROFISSIONAL

5.1. O curso de Doutorado Profissional está organizado na área de concentração **Educação**, dividida em duas linhas de pesquisa:

5.1.1. Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica:

Esta linha de pesquisa investiga os fenômenos educativos em espaços formais e não formais e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e suas imbricações no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Abrange investigações acerca da interação ensino-aprendizagem e sobre os saberes produzidos incorporando estudos que objetivam analisar as demandas apresentadas pelo mundo atual em múltiplos e diversos espaços culturais, simbólicos, históricos e sociais. Considerando os saberes e fazeres inerentes à docência, esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam: políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas que, abordados em perspectiva interdisciplinar, contemplam os desafios colocados à educação na sociedade. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

5.1.2. Educação, meio ambiente e saúde:

Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares direcionados a processos formativos com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) a partir de projetos que envolvam reflexões/definições de saúde, relação com o meio ambiente, práticas culturais, educação em direitos humanos, diversidade, cidadania, participação social, em escala local, regional, nacional e global. As pesquisas desta linha buscam contribuir com a formação de profissionais na área de educação que possam atuar na formulação e implementação de políticas públicas e privadas em interface com a saúde, meio ambiente, cidadania e sociedade. Objetiva, igualmente, aproximar diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro por meio de agendas transversais e interdisciplinares.

5.2. A Estrutura Curricular do Doutorado do PPGFPPI compreende sessenta e oito (68) créditos no período mínimo de vinte e quatro (24) meses e máximo de quarenta e oito (48) meses, assim distribuídos: a) Módulo Comum Obrigatório - com doze (12) Créditos Obrigatórios em Disciplina e Módulo Obrigatório de Linha - com quatro (04) Créditos. b) Módulo Eletivo - com oito (08) Créditos em Disciplinas Eletivas. c) Módulo Obrigatório de Atividades Programadas - com oito (16) créditos obrigatórios, sendo desses, (04) créditos para a comprovação da autoria de pelo menos um (01) artigo científico publicado em periódico com estrato Qualis de A1 a A3 em colaboração com o(a) orientador(a). d) Trabalho de Conclusão de Curso - com oito (08) créditos em Exame de Qualificação e oito (08) créditos em Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. e) Estágio de Docência - com quatro (04) créditos. f) Seminários Avançados de Projetos de Pesquisa em Educação (SAPPE) - com oito (08) créditos distribuídos em quatro (04) semestres sendo cada semestre computados dois (02) créditos. g) Equivalência hora/crédito: 15 horas = 1 crédito

6. DO CURSO

- 6.1. O curso de doutorado profissional deverá ser concluído no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no programa até a data da efetiva defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, através da apresentação de requerimento, que deve ter a anuência do(a) Orientador(a), o(a) discente poderá solicitar prorrogação de defesa ou trancamento da sua matrícula. Não é admitido trancamento total de matrícula no primeiro semestre do Programa.
- 6.2. Para os(as) discentes do programa será exigida duas aprovações em exame de proficiência em língua estrangeira dentre as seguintes opções: Inglês, Espanhol, Francês ou Italiano.
- 6.3. O(A) estudante do Doutorado poderá ser dispensado da língua estrangeira comprovada no Mestrado com validade de até 5 (cinco) anos do exame, antes da data de sua inscrição no Programa de Doutorado.
- 6.4. Poderão ser dispensados(as) da realização do exame de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem, dentro dos prazos regimentais, certificados de proficiência emitidos por órgãos credenciados que forneçam certificação de idiomas, atestados de proficiência emitidos por outras Instituições de Ensino Superior em que haja Pós-Graduação *Stricto Sensu*, desde que dentro do prazo de validade e referendado pelo Colegiado Pleno do Programa

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final e os resultados parciais de cada etapa do processo de seleção serão exclusivamente divulgados no site do PPGFPPI: <http://ppgfpfi.upe.br/>.
- 7.2. No documento com a relação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) para o PPGFPPI, constará a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) e percentuais estabelecidos pelas categorias, sendo divulgadas suas respectivas notas no site do PPGFPPI.
- 7.3. A admissão ao curso de Doutorado do PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) (ANEXO 4) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

8. DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

- 8.1. Via e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

9. CRONOGRAMA (ANEXO 6)

9.1. O presente Edital segue as datas divulgadas no cronograma apresentado no ANEXO 6.

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de revisão de notas devem ser preenchidos conforme formulário de recursos (ANEXO 7) disponibilizado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>) pelo (a) candidato(a) à Comissão de Seleção, devidamente formalizados, observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma para o e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

11.1. A matrícula será efetuada mediante reapresentação de cópia e original dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto; CPF; título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; certidão de nascimento, casamento ou de separação legal; comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino; passaporte no caso de ser estrangeiro; uma foto 3x4 recente; diploma de graduação; histórico escolar; declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado, participar das atividades de orientação e cumprir com o estabelecido no Plano de Estudos, participar das reuniões de grupos de pesquisas e demais atividades promovidas pelo PPGFPPI, que são de natureza presencial.

11.1.1. O não cumprimento destes itens implicará em não efetivação da matrícula no PPGFPPI.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do PPGFPPI ou Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa ou Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa Inovação e encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

Petrolina, 19 de dezembro de 2023.

Raimunda Áurea Dias de Sousa

Raimunda Áurea Dias de Sousa
Coordenadora do Programa de Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares
(PPGFPPI) - Universidade de Pernambuco- UPE Campus Petrolina
Matrícula 11096-5

Comissão processo seletivo



Iracema Campos Cusati
(Presidente)



Diego Felipe dos Santos Silva
(Membro)



Antonio Marcos dos Santos
(Membro)



Marianne Louise Marinho Mendes
(Membro)

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPPI) no dia 19 de setembro de 2023, com alterações em 19 de dezembro de 2023.

ANEXO 1 – DADOS COMPLEMENTARES

CATEGORIA EM QUE SE ENQUADRA

- Prof.(a.) em exercício no magistério
 Prof.(a.) efetivo em exercício no magistério na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Petrolina (SEDUCE)
 Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC)
 Docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE
 Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans(transsexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 Usar nome social. Especificar _____

ORIENTADOR/A - LINHA

Indique o nome do orientador pretendido (VER ANEXO 3)

LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR

- Linha 1:** Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica
 Linha 2: Educação, meio ambiente e saúde

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, da UPE, e aceito submeter-me às essas.

Petrolina, _____ / _____ / 20__.

Assinatura: _____

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

Entre 10 e 15 páginas (laudas) contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa (não deve conter qualquer tipo de identificação do candidato) e, juntamente com a Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 14724:2011. NBR 10520:2023

O projeto de pesquisa não deve conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) conforme apresentado no item 2.6 deste edital, sendo elaborado conforme item 4.2.1.2 e não pode ultrapassar a 15 laudas.

1. TÍTULO DO PROJETO
2. LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR (ANEXO 3)
3. INTRODUÇÃO (objeto de pesquisa, problemática e fundamentação teórica)
4. JUSTIFICATIVA (relevância social e científica da proposta; articulação ensino-pesquisa-extensão)
5. OBJETIVOS (geral e específicos)
6. METODOLOGIA
7. CRONOGRAMA
8. ORÇAMENTO (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)
9. REFERÊNCIAS

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

Entre 06 e 08 páginas (laudas) contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. Capa com identificação, documento com formatação A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

Será avaliado o texto de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (graduação e pós-graduação) e atividades profissionais. Devem estar explicitadas as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou seja, o percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta que pretende desenvolver no curso de Doutorado. Sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional em consonância com as informações presentes no Currículo Lattes.

ANEXO 4 – NÚMERO DE VAGAS (POR ORIENTADOR(A) E TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

DOCENTE (clique para acessar o Currículo Lattes)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS		
		Prof. em efetivo exercício	SEDUCE (Petrolina)	SEDUC (Juazeiro)
Edmerson dos Santos Reis	Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido; Educação do Campo e suas manifestações; Currículo Contextualizado e Formação de Professores.	-	-	1,0
Iracema Campos Cusati	Educação/ Matemática Educação intercultural. Processos de Aprendizagem e de Desenvolvimento Profissional da Docência.	1,0	-	-
Luciano José Vianna	História / Educação Formação de Professores, Ensino de História, Livro didático, Base Nacional Comum Curricular e abordagens interdisciplinares voltados para a História Medieval.	1,0	-	-
Marcelo Silva de Souza Ribeiro	Psicologia/Psicologia da Educação. Formação de Professores; Práxis Pedagógica; Educação Infantil; Pesquisa-Formação.	-	1,0	-
Paulo César Marques de Andrade Santos	Educação Formação e Gestão da educação com ênfase em políticas de financiamento; Economia da educação.	1,0	-	-
Raimunda Áurea Dias de Sousa	Geografia-Ensino/Educação Formação de professores voltados para Educação e trabalho, Educação no/do campo, Educação em Geografia.	-	1,0	-
TOTAL		03	02	01

Linha de Pesquisa: Educação, meio ambiente e saúde

DOCENTE (clique para acessar o Currículo Lattes)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS		
		Prof. em efetivo exercício/p. geral	SEDUCE (Petrolina)	SEDUC (Juazeiro)
Antônio Marcos dos Santos	Ensino de Geografia/ Ciências Ambientais no contexto escolar do semiárido brasileiro Práxis da cartografia e da geotecnologia escolar; climatologia escolar; formação docente na Geografia Física; Desertificação e os problemas ambientais no semiárido brasileiro - desafios na formação docente.	1,0	-	-
Cristhiane Maria Bazílio de Omena	Nutrição/Educação e Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar. Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde.	1,0	-	-
Fernando da Silva Cardoso	Educação em Direitos Humanos Estudos de Gênero na Educação; Educação Jurídica; Educação no Sistema Prisional; Sistema Socioeducativo; Educação para a cidadania; Educação e desigualdade social; Educação, Arte e Direitos Humanos; Filosofia da Educação.	1,0	-	-
Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes	Enfermagem/Educação e Saúde Estudos interdisciplinares na relação com a Educação, qualidade de vida e saúde mental.	1,0	-	-
Marianne Louise Marinho Mendes	Nutrição/Educação em Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar.	1,0	-	-
Ricardo Kenji Shiosaki	Educação, meio ambiente, microbiologia Ensino da microbiologia; Educação ambiental; Utilização de tecnologias	1,0	-	-

	no ensino da microbiologia.			
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	Educação e Saúde Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde. Investigações sobre educação e saúde, na perspectiva das metodologias ativas de ensino-aprendizagem, em ambientes escolares e não escolares.	1,0		
TOTAL		07	00	00

ANEXO 5 – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)		
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC na área de Educação	1,0 por curso	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC em outra área	0,5 por curso	
Nota Parcial:		
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)		
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,5 por ano de atuação	
Orientação de programa/projeto de ensino (exceto monitoria, PIBID e Residência Pedagógica)	0,5 por projeto	
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e Pós-Graduação	0,3 por trabalho	
Orientação de Projeto de pesquisa e/ou Iniciação Científica	0,5 por pesquisa	
Participação de Projeto de pesquisa e/ou iniciação científica (desde que não seja orientador)	0,3 por pesquisa	
Orientação em Programa/projeto de extensão	0,5 por projeto	
Participação em Programa/projeto de extensão (desde que não seja orientador)	0,3 por projeto	
Participação em Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica como supervisor/preceptor	0,5 por ano	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa	
Orientação em Programa de Monitoria	0,3 por semestre	
Atuação como supervisor/orientador de estágio	0,5 por ano de atuação	
Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação	
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação	
Nota Parcial:		
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)		
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A1-A2	0,6 por artigo - até 2,4	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A3-A4	0,4 por artigo - até 1,6	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis B1-B2	0,2 por artigo - até 0,8	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	0,4 por trabalho - até 1,2	
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,2 por artigo - até 1,0	
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro - até 1,0	
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro - até 1,0	
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro - até 0,8	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo - até 1,2	
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,3 por produção - até 1,2	
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção - até 1,0	

Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,2 por produção - até 1,0	
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,1 por produção - até 1,0	
Participação em eventos como ouvinte	0,1 por produção - até 1,0	
Nota Parcial:		
Nota Final:		

OBS: Os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser atestados pelos órgãos de fomento, pelas Pró-reitorias ou órgãos responsáveis correspondentes. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações setoriais, chefias departamentais ou órgãos responsáveis correspondentes.

ANEXO 6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	01 de fevereiro de 2024	até 23h59
Inscrições	02 de fevereiro a 01 de março de 2024	até 23h59
Deferimento das inscrições	Até dia 06 de março de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	08 a 11 de março de 2024	até 18h
Homologação das inscrições	13 de março de 2024	até 23h59
Avaliação dos projetos de pesquisa	14 a 18 de março de 2024	até 12h
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	20 de março de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	21 a 25 de março de 2024	até 18h
Homologação dos aprovados na Etapa 1	26 de março de 2024	até 23h59
Defesa do projeto de pesquisa articulado ao memorial acadêmico	27 de março a 03 de abril de 2024	até 18h
Resultado da defesa dos projetos de pesquisa articulado ao memorial	04 de abril de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	05 a 09 de abril de 2024	até 18h
Homologação aprovados na Etapa 2	11 de abril de 2024	até 23h59
Avaliação dos memoriais acadêmicos	12 a 16 de abril de 2024	até 18h
Resultado da avaliação dos memoriais acadêmicos	17 de abril de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	18 a 22 de abril de 2024	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 3	24 de abril de 2024	até 23h59
Avaliação dos curriculum vitae, modelo Lattes	25 a 26 de abril de 2024	até 12h
Divulgação dos resultados dos curriculum vitae	29 de abril 2024	até 23h59
Prazo para recursos	30 de abril a 03 de maio de 2024	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 4	06 de maio de 2024	até 23h59
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)	07 de maio de 2024	até 18h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	08 de maio de 2024	até 23h59
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	09 a 13 de maio de 2024	até 18h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	14 de maio de 2024	até 23h59
Homologação dos aprovados no processo seletivo	15 de maio de 2024	até 23h59
Matrícula (presencial)	16 e 17 de maio de 2024	entre 8h e 12h
Início das aulas	03 de junho de 2024	8h

ANEXO 7- FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

EDITAL PPGFPPI 01/2024

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. _____ - _____ na condição
de candidato(a) ao curso de Doutorado Profissional no Programa de Pós-Graduação em
Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste,
interpor recurso contra a decisão da Etapa _____ no processo de seleção do
referido programa pelas seguintes razões:

_____ / _____ / 20__
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

**ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS - PPGFPPI – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Eu,

_____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital que estabelece as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), Universidade de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Estou igualmente ciente que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Instituição de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ / _____ / 20__.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)